PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 200, DE 17 DE OUTUBRO DE 1973.

"SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal de Taguaí, um crédito suplementar no valor de Cr$.8.750,00 (oito mil e setecentos e cincoenta cruzeiros) para a suplementação das seguintes verbas do orçamento em vigor:

3-Assistência Social
3.2.1.0 Subvenções Sociais
Instituições Públicas
Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Promoção Social.....Cr$. 750,00

4- Viação, Transporte e Comunicação
3.0.0.0 Despesas correntes
3.1.0.0 Despesas de custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
05.00 Material, acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis.....Cr$.8.000,00

Artº 2º) As despesas decorrentes da presente lei, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes verbas do orçamento em vigor:

3- Assistência Social
3.2.1.0 Subvenções Sociais
Instituições privadas
Contribuição à Assistência Social das Famílias necessitadas de Taguaí.....Cr$. 750,00

4- Viação, Transporte e Comunicação
4.0.0.0 Despesas de capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e instalações
Tratores e equipamentos rodoviários.....Cr$.8.000,00

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguaí, 17 de outubro de 1973.

Pedro Soldera

PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na data supra

José Aurélio Borange

José Aurélio Borange
Secretário Municipal